

INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL FAPES Nº 13/2018
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR – PICJr 2018

1ª ETAPA – CONTRATAÇÃO DO PROJETO: FINALIZADO

2ª ETAPA – INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA PELO COORDENADOR
(ALTERADO EM 30/01/2018)

1. DA INDICAÇÃO

- 1.1. A indicação do candidato à bolsa será realizada via SIGFAPES, conforme cronograma abaixo, **SOMENTE APÓS A CONTRATAÇÃO DO PROJETO.**

CRONOGRAMA DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA			
ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Indicação de bolsista (BCO, BTU, ICT e ICJr)	Coordenador do projeto	02/01/2019 a 20/02/2019	Para início da bolsa e projeto a partir de MARÇO/2019 .
		A partir de 21/02/2019, o Coordenador terá até o 15º dia (corrido) do mês anterior ao de início da bolsa para indicar o bolsista via SIGFAPES, conforme condições estabelecidas no Edital.	

- 1.2. O Coordenador do projeto deverá acessar o tutorial “Tutorial Requisição, Substituição e Cancelamento de Bolsista”, disponível na página da FAPES (<http://fapes.es.gov.br/sigfapes>), para maiores orientações acerca da indicação, no sistema SIGFAPES, do candidato à bolsa.

- 1.3. O CANDIDATO À BOLSA deverá ter cadastro no SIGFAPES e inserir os seguintes documentos no item “Envio de documentos pessoais”:

DOCUMENTO	BOLSITA			
	ICJr	ICT	BTU	BCO
RG	X	X	X	X
CPF	X	X	X	X
Comprovante de residência ⁽¹⁾	-	X	X	X
Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	-	X	X	X
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual	-	X	X	X
Certidão de Débito com Tributos Municipais ⁽²⁾	-	X	X	X
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	-	X	X	X
Currículo Lattes	-	X	X	X
Formulário FAPES 3D ⁽³⁾	-	X	X	X
Comprovante de matrícula da graduação no semestre letivo	-	X	-	-
Histórico escolar da graduação com coeficiente de rendimento	-	X	-	-
Formulário FAPES - Inscrição de candidato à bolsa de Iniciação Científica Junior 2018 (Anexo V do Edital) ⁽⁴⁾	X	-	-	-
Plano de Atividades do SIGFAPES assinado ⁽⁵⁾	X	X	X	X

- (1) O comprovante de residência deverá estar em nome do coordenador/candidato à bolsa/supervisor ou de seus pais, caso more com eles; OU estar em nome do cônjuge e ser anexado juntamente com a certidão de casamento/união estável; OU estar nome de terceiro, e ser anexado juntamente com uma declaração em que o terceiro afirma que

- o candidato mora na residência; OU estar em nome do locador do imóvel, e ser anexado juntamente com o contrato de locação.
- (2) A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência.
 - (3) Disponível no site da FAPES (<https://fapes.es.gov.br/formularios-3> ou no ícone “Informações sobre o Edital” da proposta contratada no SIGFAPES).
 - (4) Disponível no ícone “Informações sobre o Edital” da proposta contratada no SIGFAPES. A inscrição de candidato a bolsa de Iniciação Científica Junior 2018 deverá estar devidamente preenchida e assinada. Documentos com dados incompletos não serão aceitos.
 - (5) Plano de Atividades deverá ser preenchido no SIGFAPES, submetido online pelo sistema, impresso e assinado pelo bolsista e orientador(a), somente.

1.4. Obrigatoriamente, deverão ser indicados o mínimo de 5 (cinco) bolsistas ICJr até o dia 20/02/2019.

- 1.4.1. Não serão aceitas indicações de candidatos que não atendam aos requisitos do bolsista.
- 1.4.2. Não serão aceitas indicações com documentação errada ou incompleta.
- 1.4.3. Não serão aceitas indicações enviadas após o prazo estabelecido.
- 1.4.4. O número de parcelas a ser concedido para o bolsista deverá respeitar o prazo de vigência do projeto.
- 1.4.5. Não serão implementadas bolsas com datas retroativas.

1.5. O não atendimento ao prazo de indicação dos bolsistas ICJr sem pendências resultará na rescisão da contratação e na convocação das propostas suplentes.

INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

- 3.1. De ordem do Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira da FAPES, informamos que a partir da data de hoje (22/01/2019), para todas as requisições de bolsa realizadas via SIGFAPES deverá ser preenchido no “Formulário de Atividades do Bolsista”, os dados bancários para recebimento da bolsa FAPES.
- 3.2. Lembramos que o pagamento da bolsa FAPES é realizada somente em conta corrente do Banco BANESTES em nome do candidato à bolsa.
- 3.3. Caso o candidato não possua conta corrente BANESTES poderá ser solicitado à FAPES ofício para abertura de conta em faixa especial, isenta de algumas taxas de movimentação. Para isso, é necessário o coordenador do projeto enviar um e-mail ao endereço contacorrente@fapes.es.gov.br, contendo as seguintes informações:

NOME DO BOLSISTA	CPF	MODALIDADE DE BOLSA

- 3.4. O bolsista deverá manter a movimentação dos recursos financeiros na conta corrente do Banestes informada, sendo vedada a portabilidade do pagamento das parcelas da bolsa efetuado pela FAPES.
- 3.5. Os pagamentos são realizados conforme calendário disponível no site da FAPES.

Dúvidas:

- Indicação de bolsista: 3636-1866/1868: bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br.